



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Proc. 2079/80
PL 64/80

LEI Nº 6736

Declara de Utilidade Pública a
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CARIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública,
nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, a
SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE, sociedade civil com sede e
foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de
novembro de 1990.

Olivio Dutra,
Prefeito.

Esther Pillar Grossi,
Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,
Secretario do Governo Municipal.

/NSC

| PUBLIFACAO | | | REPUBLIFACAO | | | PROCESSO | LE | L | RUBRICA |
|------------|------|-----|--------------|------|-----|--------------|----|---|---------|
| FONTE | DATA | PAG | FONTE | DATA | PAG | | | | |
| | | | | | | 000934.90.9x | | | |